



Educação, Pesquisa
e Inovação em Rede

Respostas aos Questionamentos

ADC/14867/2025

**Serviço de conectividade para atendimento da
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas
Gerais - CEFET**

Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP)

1. SOBRE O PRAZO DE INSTALAÇÃO

Referente ao item “Locais e Prazos de Prestação de Serviço” do Termo de Referência – Atendimento Rede Metro BH, observamos que consta a seguinte exigência: “O cronograma de atividades da proponente para entrega do circuito, objeto desse termo de referência, deve ser disponibilizado para a RNP em até 5 (cinco) dias corridos. O circuito, por sua vez, deverá ser entregue pela proponente em até 30 (trinta) dias corridos. O não cumprimento desses prazos incidirá em penalidades, segundo termos estabelecidos em contrato, podendo a RNP desistir unilateralmente da contratação. Todos esses prazos começam a ser contados a partir da assinatura do formulário do pedido de compra.” Compreendemos a relevância da agilidade na instalação dos circuitos e o compromisso com a qualidade dos serviços prestados. No entanto, considerando a complexidade técnica envolvida e visando ampliar a competitividade do certame — o que pode resultar em maior número de propostas e, conseqüentemente, em condições comerciais mais vantajosas para esta respeitável instituição — entendemos que a aceitação de um prazo de até 90 (noventa) dias corridos para a entrega dos circuitos, sem aplicação de penalidades ou multas, estaria alinhada com práticas usuais e validadas pelo mercado. Diante disso, solicitamos confirmação quanto à possibilidade de extensão do prazo de entrega para até 90 (noventa) dias corridos, sem prejuízo contratual, de modo a permitir maior participação de empresas e garantir a viabilidade técnica e comercial das propostas. Nossa solicitação será aceita?

R: O prazo não será alterado.

2. SOBRE DIVERGÊNCIA DE INFORMAÇÕES NO ANEXO I – ATENDIMENTO REDE METRO BH

Verificamos que, na planilha Anexo I – Atendimento Rede Metro BH, há uma inconsistência entre os dados apresentados nos campos “Endereço Campus” e “Georreferenciamento Campus”. O endereço informado é:

Av. Amazonas, 7675 – Bairro Nova Gameleira – Belo Horizonte/MG Contudo, as coordenadas geográficas fornecidas (-20.172901, -44.909309) apontam para uma localização no município de Divinópolis/MG, o que configura uma divergência relevante para o correto dimensionamento dos circuitos. Diante disso, solicitamos orientação quanto



à informação correta a ser considerada para fins de análise de viabilidade técnica e elaboração da proposta.

R: O endereço está correto, mas as coordenadas de fato estão erradas para Cefet-Campus II. As coordenadas corretas são -19.938743000662292, -43.998667451278926

